



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Gestão e Comunicação Social

1. OBJETO

Aquisição de moldura

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação de aquisição de molduras justifica-se pela necessidade de adequada preservação, proteção e valorização de materiais de relevante interesse institucional recebidos, em especial os desenhos e produções artísticas elaborados pelos alunos da rede municipal de ensino.

Tais materiais possuem significativo valor simbólico, educacional e social, na medida em que refletem a interação entre a comunidade escolar e a Administração Pública, devendo, portanto, ser devidamente acondicionados e expostos em ambientes institucionais.

Ademais, a demanda abrange também certificados e outros documentos oficiais que requerem conservação apropriada, a fim de assegurar sua integridade física ao longo do tempo, evitando danos decorrentes de manuseio, umidade, poeira ou outros agentes de deterioração.

A utilização de molduras adequadas proporciona não apenas a proteção desses itens, mas também contribui para a organização, padronização estética e valorização dos espaços públicos, promovendo um ambiente institucional mais adequado, transparente e representativo.

Dessa forma, a aquisição pretendida atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e valorização das ações educacionais e institucionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. Moldura confeccionada em madeira na cor dourada, no formato A4 (21 cm x 29,7 cm). Deve possuir bordas com aproximadamente 1 cm de largura, acabamento uniforme e proteção frontal em vidro transparente, garantindo a conservação e visibilidade do documento. O fornecimento deverá incluir todos os materiais necessários, bem como a montagem completa da moldura, pronta para uso 10 unidades

2. Moldura confeccionada em madeira na cor dourada, nas dimensões de 50 cm x 66 cm. Deve possuir bordas com no mínimo 1 cm de largura ou superior, acabamento uniforme e proteção frontal em vidro transparente, garantindo a conservação e visibilidade do documento. O fornecimento deverá incluir todos os materiais necessários, bem como a montagem completa da moldura, pronta para uso 5 unidades

3. Moldura confeccionada em madeira na cor dourada, nas dimensões de 40 cm x 30 cm. Deve possuir bordas com no mínimo 1 cm de largura ou superior, acabamento uniforme e proteção



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

frontal em vidro transparente, garantindo a conservação e visibilidade do documento. O fornecimento deverá incluir todos os materiais necessários, bem como a montagem completa da moldura, pronta para uso 2 unidades

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira, são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste Termo de Referência. Sendo assim, para a presente contratação, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:
- 4.2.** Regularidade Fiscal;
- 4.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o contato social e com objeto licitado;
- 4.4.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 4.5.** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 4.6.** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.
- 4.7.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.8.** Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- 4.9.** CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas)
- 4.10.** CINEP (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados)
- 4.11.** Certidão de Apenados
- 4.12.** Certidão de inidôneos
- 4.13.** CADIN

5. FORMA DA ENTREGA DO SERVIÇO.

- 5.1.** A entrega do serviço deverá ser realizada conforme as necessidades de cada secretarias após o envio da Autorização do Município.
- 5.2.** O serviço contratado deverá ser entregue com total responsabilidade da empresa, onde quaisquer divergências entre o material entregue e as especificações desta solicitação, relativos à qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado algum problema após o recebimento provisório.
- 5.3.** No caso de recusa de recebimento do objeto, em desacordo com a contratação, a empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para providenciar a substituição do produto, contados a partir da comunicação oficial pela contratante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta jurídica da empresa, após a entrega do item em questão, em até 30 (trinta) dias corridos, mediante envio de nota fiscal eletrônica de serviço.
- 7.2. Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando a contagem do prazo de pagamento previsto acima.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. A presente Dispensa será realizada de forma física, de modo que os fornecedores serão selecionados por meio dos orçamentos solicitados via e-mail ou preenchidos presencialmente, em virtude da disponibilidade da e entrega do objeto pretendido.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

- 9.1. O valor da proposta obtida para a estimativa de preço da presente contratação, segue de acordo com a oferta disponibilizada.
- 9.2. O preço estimado é de R\$ 100 (cem reais)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2026 da Secretaria de Gestão e Comunicação Social.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

São obrigações da contratante:

- 11.1. Encaminhar à Contratada a Autorização de Serviços via e-mail;
- 11.2. Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa entrega do material, prestando as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 11.3. Comunicar oficialmente à Contratada qualquer irregularidade verificada no material.

São obrigações da contratada:

- 11.4. Prestar a entrega de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, oferecendo todos os meios adequados.
- 11.5. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre objeto contratual.
- 11.6. Responsabilizar-se pela contratação e recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer esferas: Privada, Federal, Estadual e Municipal.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

11.7. Certificar que este documento contém todos os elementos necessários e previstos na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de abril de 2026.

**CELIO GONÇALVES GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**